



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



## **DECRETO Nº 3.247, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

Reconhece logradouro público do Município de Pinheiral, com denominação oficial de “Beco Novo Horizonte”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposta no artigo 44, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 1.209, de 04 de outubro de 2021, que autoriza o Prefeito Municipal a outorgar à via pública acessada pela Estrada do Laboratório, o nome de Beco Novo Horizonte, bairro Km5, em Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, a existência física e consolidada da via pública de circulação de pessoas e veículos interligando residências no bairro Km5 do Município de Pinheiral;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica reconhecido como logradouro público do Município de Pinheiral, com denominação oficial de “Beco Novo Horizonte”, a via pública acessada pela Estrada do Laboratório, sentido sul até o seu final, no bairro Km5, com 155m de extensão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de junho de 2022.

**EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**  
**PREFEITO**